



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 535/2019 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 13 de março de 2019 na sede do MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS o Presidente José Souza Aires e os membros da equipe de Apoio, MARCELO LINO MARTINS e JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, nomeados pelo decreto 1330 de 3 de Dezembro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 9/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o pregoeiro solicitou ao seu representante que apresentasse o documento exigido no Edital 009 de 25/02/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com o respectivo representante:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	NÃO	27.656.561/0001-08	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	009.496.441-61

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregasse à Equipe de Apoio, o envelope nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4. Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma ao interessado, solicitando que a rubricasse. Após, o pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que a proposta estava adequada.



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e daquela cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou a 1 primeira, ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante, em ordem de valor:

LOTE Nº 1 - Contratação de empresa para locação de automóvel para transporte da merenda escolar, da Secretaria de Educação até as Escolas da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

ITEM: 1 - Locação de um Car/Caminhonet/c. Aberta/ Com Motorista, capacidade mínima de 629 quilos e equipado com cintos de segurança, com todos os equipamentos exigidos por lei.				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	27.656.561/0001-08		3.093,3300	30.933,3000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando o autor da respectiva proposta classificada que fizesse verbalmente, em alto e bom som, o lance, iniciando pelo licitante classificadado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Locação de um Car/Caminhonet/c. Aberta/ Com Motorista, capacidade mínima de 629 quilos e equipado com cintos de segurança, com todos os equipamentos exigidos por lei.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JUNIOR RODRIGUES DA SILVA foi o único a apresentar proposta.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JUNIOR RODRIGUES DA SILVA foi o único a apresentar proposta.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	27.656.561/0001-08	3.050,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da primeira colocada, tendo o pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado ao interessado a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	27.656.561/0001-08	Aprovado	

7. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 27.656.561/0001-08